



LEI Nº 1065

Súmula : Denomina uma de nossas vias urbanas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se **RUA LUIZA SIMIONATO STROPARO**, a via pública que tem seu início na Rua Trajano Grácia e seu término no prolongamento da Rua 19 de Dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em 05 de junho de 1991.


ALFREDO VAN DER NEUT
Prefeito

